

Tatiana Serrano

Consultora - Assistente Técnica

Assistência Técnica Processual Trabalhista – Cotação

CRN4 – Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região RJ-ES

Ao Setor de Compras

A/C Sr. José Renato Félix Gonçalves

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2023.

Tatiana Serrano

Consultora - Assistente Técnica

TATIANA COSTA SERRANO, advogada regularmente inscrita na OAB-RJ sob o número 195.961, **CPF/MF: 018.841.437-17**, formada pelas Faculdades Integradas Bennett – RJ, com 20 (vinte) anos de carreira atuando no mercado financeiro, pós graduada com MBA Executivo em Negócios Financeiros pela PUC-RJ e MBA em Gestão de Previdência Complementar pela UNIABRAPP em parceria com o Grupo IBMEC Educacional, portadora das Certificações Legais em Investimentos CPA10 e CPA20 da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, Consultora formada pela Instituição de Ensino BETA, vem ofertar seus serviços a essa respeitável Autarquia Federal, para atuar, sempre que se faça necessário na realização dos seguintes serviços:

- a) Parecer Técnico de Situação Trabalhista;
- b) Leitura minuciosa da documentação fornecida, legislação afeta ao processo judicial ou administrativo e devidas anotações;
- c) Elaboração de Cálculos Trabalhistas em qualquer fase processual, inclusive na liquidação de sentença;
- d) Elaboração de revisão para adequação conforme a necessidade do Cliente.

DADOS PARA CONTATO

Endereço físico: Rua Dois de Dezembro, 73 / 703, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.220-040.

Endereço eletrônico: tcsadjur@gmail.com

Telefone de contato: +55 (21) 98256-1911

OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços técnicos ao CRN4-Conselho Regional de Nutricionistas da 4ª Região RJ e ES tem como objeto disponibilizar assistência técnica processual a ser prestada nos autos das ações judiciais e administrativas em que o CRN4 e/ou seus associados/inscritos forem parte.

A PROVA PERICIAL

Ganha a prova pericial relevado destaque quando há no processo fatos, cuja percepção ou apreciação dependam de conhecimentos técnicos especializados, não exigíveis do Juiz nem das partes.

Tatiana Serrano

Consultora - Assistente Técnica

ESCOPO E METODOLOGIA DO TRABALHO:

Analisar individualmente as demandas judiciais ou administrativas apresentadas gerando parecer técnico que contenha análise da situação, direitos, obrigações cumpridas ou não, assim como orientação para o tratamento a ser dado na área administrativa ou judicial, conforme o caso, termos de uma perícia técnica que oriente a condução do processo na fase de conhecimento e/ou de execução.

Sem prejuízo de eventuais atribuições que se demonstrem necessárias para a solução da lide, são atribuições da assistência técnica:

- a) Analisar as peças processuais essenciais ao exercício das funções afetas à Assistência Técnica;
- b) Formular Quesitos Periciais, inclusive suplementares se for o caso;
- c) Acompanhar os trabalhos do perito nomeado em Juízo, assessorando-o no que for necessário;
- d) Analisar o laudo pericial apresentado em Juízo;
- e) Formular parecer técnico, considerando as respostas aos quesitos e ao laudo pericial juntado aos autos, bem como manifestações e quesitações complementares;
- f) Elaborar cálculos de liquidação de sentença sempre que requerido;
- g) Elaborar impugnação aos cálculos apresentados pela outra parte ou perito do Juízo;
- h) Elaborar demais cálculos, necessários ao deslinde da demanda, sempre que requerido.

PRODUTOS

Relatório Técnico relativo a cada processo:

Para cada processo submetido, será elaborado parecer técnico, representado por um Relatório Técnico, contendo:

- a) Análise da fase de conhecimento, com resumo das determinações judiciais;
- b) Detalhamento do pedido objeto da análise;
- c) Resumo da manifestação objeto da análise, e;
- d) Conclusão crítica com apontamento dos equívocos cometidos objetos de impugnação.

Tatiana Serrano

Consultora - Assistente Técnica

PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados tempestivamente, obedecendo-se aos prazos processuais ditados pelo CPC – Código de Processo Civil ou determinados pelos juízes das ações e entregues na data requerida.

O cumprimento dos prazos referidos no item antecedente dependerá da pontual disponibilidade das informações e dos documentos referentes aos processos disponibilizados para análise.

Estima-se **o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para execução dos serviços**, sendo certo que este será o tempo médio de atendimento, podendo ocorrer variações de acordo com a complexidade da demanda e o volume de documentos.

OBSERVAÇÃO: tendo em vista a especificidade dos serviços e principalmente por tratarem-se também, de demandas judiciais, os prazos de atendimento encaminhados sempre deverão observar os prazos processuais fixados, a fim de evitar qualquer tipo de preclusão.

COTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Assistência Técnica e elaboração de pareceres técnicos em processos judiciais e administrativos referentes a questões trabalhistas:

Pela prestação dos serviços anteriormente listados na **fase de conhecimento** em cada processo: R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

Caso o número de autores/inscritos supere a quantidade de 10 (dez) na fase de conhecimento em determinada ação, será cobrado o valor de R\$ 60,00 (sessenta Reais) para cada grupo de até 10 (dez) autores/inscritos e caso supere 50 (cinquenta) autores/inscritos será acrescido o valor de 30,00 (trinta Reais) para cada grupo de até 10 (dez) autores/inscritos.

Pela prestação dos serviços anteriormente listados na **fase de liquidação** em cada processo: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais).

Caso o número de autores/inscritos supere a quantidade de 10 (dez) na fase de liquidação em determinada ação, será cobrado o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais) para cada grupo de até 10 (dez) autores/inscritos e caso supere 50 (cinquenta) autores/inscritos será acrescido o valor de 60,00 (sessenta Reais) para cada grupo de até 10 (dez) autores/inscritos.

Tatiana Serrano

Consultora - Assistente Técnica

Os valores dos serviços anteriormente referenciados serão devidos em uma única oportunidade, para cada uma das fases processuais indicadas (fase de conhecimento e/ou fase de liquidação), independentemente da movimentação dos autos pelas referidas partes.

DO FATURAMENTO

Os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do parecer técnico acompanhado do faturamento correspondente, por meio de crédito em conta corrente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços tem validade de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de seu encaminhamento **(09/10/2023)**.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

Tatiana Costa Serrano
(21) 98256-1911